

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS



LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 1 de 176

LIP


LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR e DISTRITO DE QUATRO MARCOS



MIRADOR-PR

JUNHO DE 2020

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 2 de 176

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	05
RELACIONAMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO DE TRABALHO	06
DADOS CADASTRAIS	06
AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA	08
Gabinete do Prefeito	09
Prefeito	09
Vice-Prefeito	10
Setor de Limpeza	12
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Assessoria Jurídica	14
Advogado	14
Assessor Jurídico	16
Controle Interno	17
Controladoria	17
Administração	19
Secretário Mun. de Administração	19
Diretor de Administração	20
Chefe de Administração	22
Chefe de Recepção e Protocolo	24
Tec. de Suporte em Tecnologia da Informação	25
Auxiliar Administrativo	27
Planejamento Urb. Eng.e Fiscalização	29
Diretor de Planejamento Urb. Eng.e Fiscalização	29
Engenheiro Civil	31
Recursos Humanos	33
Diretor de Recursos Humanos	33
Aux. Administrativo – Recursos Humanos	34
Compras Contratos e Almoxarifado	36
Diretor de Compras Contratos e Almoxarifado	36
Licitação	39
Aux. Administrativo – Licitação	39
Cultura	40
Chefe de Projetos Culturais	40
Limpeza (cultura)	42
Ajudante Geral Feminino	42
Esporte e Lazer	43
Divisão de Esporte e Lazer	43
Fazenda	45
Secretário de Fazenda	45
Contabilidade Orçamento e Patrimônio	47
Contador	47
Contabilista	49

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS



LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 3 de 176

Auxiliar de Contabilidade	51
Chefe de Patrimônio	53
Tributos e Fiscalização	55
Fiscal Municipal	55
Assistência Social	56
Secretário Municipal de Assistência Social	56
Diretor de Assistência Social	60
Assistente Social	62
Assistente Social - Conselho Tutelar	63
Assistente Social - Direito da Criança e do Adolescente	65
Psicólogo	68
Auxiliar Administrativo	71
CRAS	73
Chefe do Centro de Referência e Ass. Social – CRAS	73
Auxiliar de Serviços Gerais	75
Assistência Social	77
Ajudante Geral – Feminino	77
Educação	78
Secretário Municipal de Educação	78
Educação Ensino Fundamental	80
Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental	80
Psicólogo	83
Coordenação de Nutrição do Ensino Fundamental	85
Nutricionista	87
Professor	89
Instrutor de Educação Física	92
Auxiliar de Serviços Gerais	94
Creche Ensino Fundamental	96
Ajudante Geral – Feminino	96
Educação Transporte Escolar	97
Motorista	97
Saúde	99
Diretor Municipal de Saúde	99
Médico Clínico Geral	101
Enfermeiro	104
Auxiliar de Enfermagem	106
Técnico em Enfermagem	108
Ajudante Geral / Auxiliar de Serviços Gerais	110
Motorista	112
Unidade de Saúde (farmácia)	114
Farmacêutico	114
Unidade de Saúde (psicólogo)	116
Psicólogo	116
Esportes	119


MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS



LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 4 de 176

Agente de Esportes	119
Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde e Endemias)	120
Chefe de Vigilância em Saúde	120
Saúde	122
Agente Comunitário – CLT	122
Fiscal Municipal	124
Agente Operacional	124
Auxiliar de Clínica Dentária	128
Técnico de Higiene Dental	130
Cirurgião Dentista	132
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Tributação e Detran)	134
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	134
Secretaria de Viação e Obras	135
Chefe de Obras	135
Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	137
Chefe de Limpeza Pública	139
Mestre de Obras	141
Pedreiro	144
Gari	146
Vigia	148
Auxiliar de Serviços Gerais	150
Técnico em Eletrotécnica (Eletricista)	152
Operador de Máquinas Rodoviárias	154
Auxiliar de Serviços Gerais (Borracheiro)	156
Auxiliar de Serviços Gerais (Lavador)	158
Transporte Rodoviário	159
Mecânico	159
Diretor de Transporte Rodoviário	162
Agricultura	164
Chefe de Assistência Rural	164
Meio ambiente	165
Diretor Municipal de Meio Ambiente	165
Junta Militar e Serviço de Identificação	167
Auxiliar Administrativo (Junta Militar)	167
Auxiliar Administrativo (Identificação)	168
Transporte Rodoviário	170
Fiscal Municipal	170
Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	172
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	172
Pecuária	173
Diretor de Pecuária	173
ELABORAÇÃO	175
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	176

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 5 de 176

INTRODUÇÃO

O Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP é uma declaração pericial emitida por profissional devidamente habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, que é parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

-Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem, nos termos do item 9.3.3 da NR-09, do MTE;

c) Identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou o processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os demais artigos deste capítulo, e com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;

Do mesmo deverão constar os seguintes elementos:

- I) Dados da empresa;
- II) Setor de trabalho, descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor, com pormenorização do ambiente de trabalho e das funções, passo a passo, desenvolvidas pelo segurado;
- III) Condições ambientais do local de trabalho;
- IV) Registro dos agentes nocivos, concentração, intensidade, tempo de exposição e metodologias utilizadas, conforme o caso;
- IV) Em se tratando de agentes químicos, deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais, podendo ser anexada a respectiva ficha toxicológica;
- V) Duração do trabalho que expôs o trabalhador aos agentes nocivos;


VII) Informação sobre a existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

-Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente nocivo de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;

A Perícia médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador;

VIII) Métodos, técnica, aparelhagens e equipamentos utilizados para a elaboração do LIP;

IX) Conclusão do médico do trabalho ou do engenheiro de segurança do trabalho responsável pela elaboração do laudo técnico, devendo conter informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referente à potencialidade de causar prejuízo à saúde ou à integridade física do trabalhador;

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 6 de 176

especificação se o signatário do laudo técnico é ou foi contratado da empresa, à época da confecção do laudo, ou, em caso negativo, se existe documentação formal de sua contratação como profissional autônomo para a subscrição do laudo;

X)Data e local da inspeção técnica da qual resultou o laudo técnico.

RELACIONAMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO DE TRABALHO

FINALIDADE – Dar informações de ordem geral, para que a Empresa se enquadre nas leis e nas normas regulamentadoras e com isto, evitar problemas de ordem jurídica – trabalhista.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – *Artigo 2º* - Considera-se empregador as empresas individuais ou coletivas, que assumindo os riscos de atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

Artigo 3º - Considera-se empregado, toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

CLT – CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

Artigo 157 – Cabe as Empresa:

- I – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II – Instruir os empregados, através de ordens de serviço quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais;
- III – Adotar medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV – Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente;

DADOS CADASTRAIS

Empresa: **MUNICÍPIO DE MIRADOR e DISTRITO DE QUATRO MARCOS**


Endereço: **Rua Guaira, 153 – Centro, CEP 87840-000, Mirador-Pr**

C.N.P.J.: **75.475.442/0001-93**

Ramo de Atividade: **Administração Pública em Geral**

C.N.A.E.: **84.11-6-00**

Grau de Risco: **2**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 7 de 176

Horário de Atendimento: **08:00horas/dia**


Responsável pela Gestão e Acompanhamento dos Serviços: **Secretária Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos**

Município de Mirador
Distrito de Quatro Marcos


Mirador-PR, 30 Junho de 2020.



AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 9 de 176

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Prefeito	SETOR	Gabinete do Prefeito	CBO	111250
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>É o chefe do poder executivo em sua esfera municipal, sendo o responsável por administrar os interesses da cidade em conjunto com a Câmara Municipal dos vereadores.</p> <p>Como liderança municipal, o prefeito possui várias atribuições, dentre as quais, podemos enumerar:</p> <p>a) administrar os impostos recolhidos, bem como os orçamentos recebidos das esferas estadual e federal para aplicá-los em melhorias nas cidades;</p> <p>b) tomar medidas para melhor zelar pela limpeza da cidade, além de atender as demandas das áreas da educação, da saúde, do transporte, da cultura e outros;</p> <p>c) atuar nas áreas burocráticas administrativas e executivas referentes ao âmbito das cidades;</p> <p>d) reivindicar junto às esferas públicas e privadas o recebimento de benefícios para o município, além de convênios e outras ações que visem à execução de serviços e à captação e destino de recursos;</p> <p>e) apresentar projetos de lei à Câmara Municipal, além de promulgar, sancionar ou vetar leis que já tenham passado por votação entre os vereadores. Caso uma decisão legislativa seja inconstitucional, é dever do prefeito vetar o artigo em questão;</p> <p>f) representar o município de forma legal;</p> <p>g) ouvir e atender a comunidade, no sentido de atender as suas necessidades.</p> <p>O prefeito não atua sozinho. Junto a ele, há o vice-prefeito e uma série de funcionários que atuam tanto no gabinete quanto nas secretarias municipais. Os secretários que ocupam essas vagas são escolhidos pelo mandato do próprio prefeito.</p>					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 10 de 176


Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	54,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	216	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,3	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibelímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Vice-Prefeito	SETOR	Gabinete do Prefeito	CBO	111255
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 11 de 176

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
O vice-prefeito é o segundo na hierarquia do Executivo municipal. Caso o prefeito precise se ausentar por motivo de viagem, licença, ou tenha o mandato cassado, quem assume as funções do titular é o vice. Enquanto o prefeito está em exercício, o vice deve auxiliar na administração, discutindo e definindo em conjunto as melhorias para o município. Caso o vice-prefeito também não possa exercer suas funções, o comando do prefeito passa para o chefe da Câmara Municipal, que é sempre um vereador que ocupa esse cargo por decisão de seus pares em votação.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	54,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	216	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,3	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 12 de 176

decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	SETOR	Setor de Limpeza	CBO	514320
JORNADA DE TRABALHO	08:00 hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em laje, pé direito de aproximadamente 3,30m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Produtos de Limpeza doméstica; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Auxiliar de Serviços Gerais Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; Realizar faxinas em geral; Remover pó de móveis, paredes, equipamentos, portas e janelas; Limpar pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Organizar banheiros verificando a existência de materiais de limpeza, repondo-os quando necessário; Lavar e passar roupas (toalhas, lençóis, cortinas, etc...) Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados. Lavar janela, vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Verificar a existência de materiais necessários para realização de seu trabalho informando ao superior quando necessário a reposição dos mesmos; Realizar fechando janela, portas e outras vias de acesso; Efetuar a carga/descarga e transporte de materiais diversos, manualmente ou com					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 13 de 176

auxílio de equipamentos simples; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores administrativos da empresa; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	61,8	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	254,0	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,5	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Calçado impermeável, luvas de látex, avental impermeável.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).


CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 14 de 176

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.


DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Advogado	SETOR	Assessoria Jurídica	CBO	241005
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em piso desempenado; área com 10,63m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 2,87m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Representar o Município judicial e extrajudicialmente; Proceder a defesa do Município perante o PROCON, Ministério Público, Poder Judiciário; Autarquias e instituições financeiras, Receita Federal e Tribunal de Contas; Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais; Emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias; Exclusividade na execução da dívida ativa de qualquer natureza; Receber citações, notificações e intimações judiciais; Opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; Exercer funções jurídico-consultivas superiores atinentes à esfera de atuação do Poder Executivo e da Administração Municipal; atuar nos processos licitatórios, inclusive de dispensas e inexigibilidade de licitação emitindo pareceres; Atuar nos processos de desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis; Pesquisar e acompanhar inquéritos de interesse da Administração; Orientar técnica e juridicamente às Secretarias/Diretorias Municipais e demais órgãos e entidades da Administração Indireta e da Fundacional; Executar outras atividades correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 15 de 176


		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	206	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,4	---
Obs.:			

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
<p>-Não necessária.</p>
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 16 de 176

FUNÇÃO	Assessor Jurídico	SETOR	Assessoria Jurídica	CBO	241005 241040
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em piso desempenado; área com 10,63m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 2,87m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Postular, em nome da Prefeitura, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,1	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	206	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	23,4	---		
Obs.:					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)					
-Não necessária.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 17 de 176

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Controladoria	SETOR	Controle Interno	CBO	231210
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em piso em cerâmica; área com 8,72m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Oferecer subsídios pertinentes à sua Secretaria e recursos humanos de nível gerencial para, conjuntamente com o acompanhamento do SEDU, monitorar a implementação do Plano Diretor e Planos Setoriais Municipais; Atuar na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos praticados pela administração municipal; Fiscalizar a atuação de todos os órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres técnicos acerca da sua legalidade, transparência e a validade dos resultados					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 18 de 176

obtidos, bem como formular recomendações para sanar as irregularidades constatadas ou melhorar o seu desempenho; Zelar pela fiel execução das leis municipais e sugerir medidas legislativas ou providências de ordem legal, visando à normalidade jurídica da administração; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	46,7	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	349	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).


CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 19 de 176

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Secretário Mun. de Administração	SETOR	Administração	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 2,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Proceder à tramitação legal através de procedimento licitatório para aquisição e abastecimento no consumo de materiais, por espécie e repartição, para fins de previsão e controle das despesas e dos custos; Supervisionar as atividades relacionadas com o estoque e com a movimentação de materiais; Determinar, tendo em vista o montante previsto da compra, o modo pelo qual será feita a licitação, após prévia análise de disponibilidade financeira e orçamentária da Divisão de Controle Orçamentário; Analisar e controlar os formulários e minutas manuseados, opinando sobre sua criação, eliminação ou modificação, adequando-os aos procedimentos administrativos e legais; Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas e procedimentos que afetam a área, implantados na estrutura administrativa; Analisar as requisições de materiais feitas pelas unidades administrativas; Distribuir instruções de acordo com as diretrizes da Administração e da legislação vigente, quanto ao processo de aquisição de materiais e serviços; Supervisionar e orientar a execução e o registro das atividades de licitação, inclusive o cadastro de pessoas físicas e jurídicas para efeito de participação em licitações e nas rotinas envolvidas; Desempenhar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 20 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,2	(8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	277	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Administração	SETOR	Administração	CBO	313310
JORNADA DE TRABALHO	8hs/dia	PERÍODO	Diurno		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 21 de 176


DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 2,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Compete as atribuições de elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços, controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação, promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico, fomentar a utilização das potencialidades turísticas do Município, através de iniciativas e de investimentos de empreendedores particulares, fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos, promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais e em feiras e exposições, controlar a participação do Município no Movimento Econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual coordenar as atividades e o cumprimento das atribuições dos órgãos a ela vinculada; Desempenhar outras tarefas correlatas.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	51,3	(8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	236	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,5	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 22 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Administração	SETOR	Administração	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 2,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Apoio direto às atividades gerais da Secretaria Administrativa; Coordenar os trabalhos administrativos, auxiliando o diretor nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à sua área de atuação; Controlar a frequência dos servidores lotados na unidade; Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 23 de 176

Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios;
 Executar atividades correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,5	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	201	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,4	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO


Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 24 de 176

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Recepção e Protocolo	SETOR	Administração	CBO	313310
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 2,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; Redigir, digitar, revisar e imprimir e/ou datilografar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; Elaborar relatórios de atividades, com base em informações consistentes, para atendimento das necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando fontes apropriadas para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e manter atualizados os arquivos, classificando os documentos segundo critérios definidos, para manter um controle sistemático dos mesmos; Examinar a exatidão de documentos, conferindo o seu conteúdo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da fundação; Acompanhar o trâmite de processos de interesse do seu setor, para impedir ou corrigir falhas; Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado, se for o caso; Desempenhar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,1	85 (8horas de exposição)		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 25 de 176

Luminância (Lux)	8	206	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,7	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Tec. de Suporte em Tecnologia da Informação	SETOR	Administração	CBO	313310
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 26 de 176

Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, área de 14,5m², ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)

No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:

- Risco Físico: Ruído;
- Risco Ergonômico: Postural;
- Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Organizar a arquitetura de computadores, componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação; Windows: instalação e administração; Linux: instalação, administração e sistema de arquivos; Software livre: conceito, tipos de licença. Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS; Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS; Virtualização e Clusterização de servidores; Redes de computadores: Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores;

Endereçamento IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP; Cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISO/IEC 11801; Elementos de interconexão de redes de computadores;

Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, servidores de e-mail, serviço de diretório LDAP;

Gerência de Redes: conceitos, protocolo SNMP, MIBs; Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, protocolo RADIUS;

Segurança da Informação: Sistemas de Backup: firewalls, conceito de DMZ, detectores de intrusão (IDS e IPS); Códigos maliciosos: vírus e outros malware; VPN (Virtual private networks), segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS;


Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,5	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	91	200 a 500
Temperatura (°C)	8	22,8	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 27 de 176

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo	SETOR	Administração	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	08:00 hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Piso em cerâmica, forro em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Ergonômico: Postural;					
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS




LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 28 de 176

Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando;
Executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados e realização de atividades afins;
Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
Fazer cálculos simples;
Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração das chamadas e tarifa correspondente;
Manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários;
Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas;
Executar outras atribuições afins.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 29 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	51,6	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	198	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,5	
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Planejamento Urb. Eng. e Fiscalização	SETOR	Planejamento Urb. Eng. e Fiscalização	CBO	121005
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 30 de 176

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,80m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Na área de Obras, a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações de prestação de serviços à sociedade, assim como, fiscalizar obras públicas realizadas diretamente pela prefeitura e executadas por terceiros. No setor de Planejamento Urbano sua função é estabelecer uma política de planejamento urbano em parceria com as demais secretarias, e também realizar a revisão do Plano Diretor do Município para que em seguida possa seguir suas diretrizes proporcionando melhorias na vida da população.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	51,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	198	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 31 de 176

de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Engenheiro Civil	SETOR	Planejamento Urb. Eng. e Fiscalização	CBO	214205
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,80m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção;</p> <p>Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na obra;</p> <p>Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação;</p>					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 32 de 176

Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra;

Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado;

Gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos;

Coordenar a operação e manutenção do empreendimento;

Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	51,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	198	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS


Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 33 de 176

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Recursos Humanos	SETOR	Recursos Humanos	CBO	123205
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área de 8,36m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,34m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>É responsável pela organização de todos os funcionários do município. Conferir o desempenho do quadro de servidores aplicando palestras, pequenos cursos e treinamentos, com o objetivo de buscar sempre pelo melhor rendimento dos trabalhadores.</p> <p>Delegar funções e monitorar os servidores, gerir o orçamento de seu departamento, zelando pelas políticas do município no cumprimento de suas melhores práticas, garantindo a qualidade de seus colaboradores dentro da legislação em vigor.</p> <p>Atuar com foco no planejamento, gestão de carreira e de cargos e salários, estruturação de programas de desenvolvimento e treinamento, planos de avaliação de desempenho, estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões.</p> <p>Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem uma força de trabalho qualificada e eficaz. Ter conhecimento em domínio da legislação trabalhista, sistemas de gestão da qualidade, administração de terceiros e relações sindicais.</p> <p>Executar atividades correlatas a função.</p>					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 34 de 176

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	58,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	274	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 35 de 176

FUNÇÃO	Aux. Administrativo – Recursos Humanos	SETOR	Recursos Humanos	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área de 8,36m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,34m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Responsável por auxiliar o seu superior nas tarefas envolvidas no município, organização e controle de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar uma força de trabalho qualificada e eficaz. Prestar assistência ao Diretor de RH, na promoção de treinamentos e capacitações para os funcionários, administração dos salários e benefícios oferecidos e também promove avaliações de desempenho, planejamento de carreira e otimização do tempo, sempre prezando para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores e pela satisfação e saúde no trabalho. Prestar informações aos funcionários a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, aplicar teste psicológicos, dar pareceres sobre os candidatos, selecionar currículos e contatar candidatos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento de quadro de funcionários, controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores, controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor, conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, para funcionários, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o Diretor nas atividades quando solicitado. Executar atividades correlatas a função.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	58,3	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	274	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	24,0	---		


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 36 de 176

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibélmetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Compras Contratos e Almoxarifado	SETOR	Compras Contratos e Almoxarifado	CBO	142415
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 14,08m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 37 de 176

<p>-Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.</p>
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>No setor de Compras e Contratos: Ter conhecimento pleno e minucioso do contrato. Para uma boa Gestão de Contratos é imprescindível providenciar planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos, incluindo os financeiros do contrato sob sua gestão. O ideal, usual, é ter-se um cronograma, às vezes dois, um físico e um financeiro. Providenciar, assegurar, o provimento dos recursos materiais e humanos necessários à realização do estabelecido no contrato. Identificar e destacar os pontos mais importantes – a serem controlados com maior atenção: itens de maior valor, caminho crítico, etc. Acompanhar continuamente a realização dos contratos, comparando o previsto com o realizado. Detectar toda e qualquer ocorrência, tendência ou possibilidade de desvio: se negativo, providenciar a correção ou solução; se positivo, capitalizar o ganho. Apresentar relato ou relatório gerencial sempre que solicitado, ou periodicamente. Fazer análise crítica do Contrato e propor alterações ou melhorias onde necessário ou possível. Providenciar registro suficiente de todas ações e eventos do Contrato que satisfaçam qualquer auditoria possível. Providenciar condições para comprovação do cumprimento das obrigações contratuais: vistorias, diários, fotografias, atas, inventários, notas fiscais, certificados, etc. Providenciar condições para que ele próprio, possa ser substituído a qualquer momento.</p> <p>No setor de Almoxarifado: Cuidar para que todo o processo físico e documental seja feito de acordo com procedimentos. Realizar a distribuição de tarefas da equipe, apoiar e fazer avaliação de todos da equipe, realizar a análise de indicadores da área, realizar inventário cíclico, processar e documentar entrada de retorno de mercadoria, gerenciar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos comercializados e fabricados pela empresa, visando assegurar o abastecimento da linha de produção, elaborar relatórios da área, gerenciando e conduzido todos os profissional que recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos, gerenciar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas que controlam os estoques, distribuir produtos e materiais a ser expedido, organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e à armazenar, examinar, inspecionar e reportar aos supervisores os defeitos dos materiais, se responsabilizar pelos profissionais que empacotam e desempacotam os itens a serem armazenados nas prateleiras do almoxarifado, registrar o uso e as perdas de estoque ou de equipamentos de manuseio, determinar métodos adequados de armazenagem e de identificação</p>

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 38 de 176

baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos.

Além de outras atividades correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	233	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO


Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 39 de 176

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Aux. Administrativo – Licitação	SETOR	Licitação	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 14,08m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Realiza procedimento de licitações e contratos; Executa procedimento da fase interna dos processos de licitações; Realiza o acompanhamento dos certames para os editais de licitações; Efetua lançamentos de todas as informações pertinentes aos processos licitatórios no sistema de gestão integrada do município, desde a formulação do edital até a elaboração dos contratos e termos aditivos pertencentes ao processo. Além de outras atividades correlatas a função.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,3	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	233	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	24,0	---		
Obs.:					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 40 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Projetos Culturais	SETOR	Cultura	CBO	131115
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área de 41,03m ² , piso cerâmico, forro em madeira, pé direito de aproximadamente 2,72m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
O município é o principal ator no apoio à valorização da cultura local, assim como os governos federal e estadual, deve estruturar o seu próprio Plano Municipal de Cultura.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 41 de 176

O plano deve ser precedido por um diagnóstico sobre a realidade cultural do município, à partir de informações que descrevam a realidade em que vivem as pessoas, com sua história, seu ambiente, suas condições econômicas, sociais e culturais.

O diagnóstico cultural pode incluir um levantamento do inventário cultural do município, apontando os sítios urbanos tombados, museus, bibliotecas, casas de cultura, salas de espetáculos, feiras culturais, entre outros. Todas estas iniciativas fazem parte da cultura local e se ainda não existem, podem ser criadas pela administração municipal.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	58,6	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	164	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,2	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).


A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 42 de 176

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Ajudante Geral Feminino	SETOR	Limpeza (cultura)	CBO	514320
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em madeira, pé direito de aproximadamente 2,85m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Produto de limpeza doméstico; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; Realizar faxinas em geral; remover pó de móveis, paredes, equipamentos, portas e janelas; Limpar pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Organizar banheiros verificando a existência de materiais de limpeza, repondo-os quando necessário; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar janela, vidros, espelhos e persianas; varrer pátios e calçadas; Verificar a existência de materiais necessários para realização de seu trabalho informando ao superior quando necessário à reposição dos mesmos; Realizar a segurança do local, fechando janela, portas e outras vias de acesso; Efetuar a carga/descarga e transporte de materiais diversos, manualmente ou com auxílio de equipamentos simples; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores administrativos da escola; Executar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 43 de 176

		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	284	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,3	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Calçado impermeável, luvas de látex, avental impermeável

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 44 de 176

FUNÇÃO	Divisão de Esporte e Lazer	SETOR	Esporte e Lazer	CBO	371410
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 2,80m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Promover a participação da Comunidade nas atividades propostas; Dinamizar e facilitar o fluxo das informações entre as secretarias e representações esportivas nas diversas instâncias do esporte e lazer; Promover intercâmbio esportivo visando a regionalização do desporto; O desenvolvimento e a implementação do Município de políticas públicas de esporte e lazer contribuindo para a qualidade da melhoria de vida; A permanente interação com os municípios da região, visando a promoção de políticas de desenvolvimento regional nas áreas do esporte e do lazer, os quais estejam sob responsabilidade da Secretaria; Programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer; Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas a função.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,1	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	255	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	23,0	---		
Obs.:					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 45 de 176

(NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Secretário de Fazenda	SETOR	Fazenda	CBO	252305
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 21,4m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 46 de 176

A atividade do Secretário é com posto por unidades responsáveis pelo auxílio das atividades do Secretário Municipal de Finanças no exercício de suas atribuições. O Secretário possui uma ampla relação de atribuições, sendo as de planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças; assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas; atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Além de desempenhar atividades correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.


TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 47 de 176


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Contador	SETOR	Contabilidade Orçamento e Patrimônio	CBO	252210
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 21,4m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação; Conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema; Conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas; Controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas da administração municipal; realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao Tribunal de Contas; Prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas; Elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; Emitir relatórios para o FUNDEF, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 48 de 176

Atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA;
 Supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento;
 Planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município;
 Propor ajustes orçamentários quando necessário;
 Executar e acompanhar os sistemas SIM-PCA, SIM-AM, e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos;
 Elaborar projetos de lei a serem enviados para Câmara Municipal.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
 -Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.


TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).
 A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 49 de 176

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA					
DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Contabilista	SETOR	Contabilidade Orçamento e Patrimônio	CBO	252210 111415
JORNADA DE TRABALHO	08:00 hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 21,4m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade					

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS




LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 50 de 176

na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; Instaurar e instruir processos por infrações às leis e posturas municipais; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; Executar procedimentos fiscais em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como, dos acessórios, adicionais e penalidades nos casos previstos em Lei; realizar sindicância decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, demolições e pedidos de baixa de inscrição; gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; e Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 51 de 176

Temperatura (°C)	8	23,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Contabilidade	SETOR	Contabilidade Orçamento e Patrimônio	CBO	413110
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 21,4m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 52 de 176

CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Proceder a análise contábil-financeira e patrimonial da Prefeitura; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias internas e externas; Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Zelar pela limpeza de conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras tarefas correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 53 de 176

Temperatura (°C)	8	23,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Patrimônio	SETOR	Contabilidade Orçamento e Patrimônio	CBO	410220
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; área 21,4m ² , piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 54 de 176

No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:
 -Risco Físico: Ruído;
 -Risco Ergonômico: Postural;
 -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores do Município.

Ao Chefe de Patrimônio, compete:

I - gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;

II - gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;

III - atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo entregues pelos fornecedores do Município.

Além de executar outras atividades correlatas.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS


Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 55 de 176

CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Fiscal Municipal	SETOR	Tributos e Fiscalização	CBO	254410
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Postura e da Legislação Sanitária; Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores; Executar atividades de natureza fiscal, policial e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção em vigilância em saúde, código de postura e o código tributário; Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos; Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Executar outras atividades correlatas e afins.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 56 de 176

		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	57,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	225	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,8	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 57 de 176

FUNÇÃO	Secretário Municipal de Assistência Social	SETOR	Assistência Social	CBO	251605
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Quando na área de atendimento à população do Município: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; Atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 58 de 176

Quando na área de atendimento ao servidor municipal:

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;

Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;

Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;

Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;

Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família;

Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população;

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS



LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 59 de 176

Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;
Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.


Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando;
Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família;
Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso;
Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência às famílias;
Executar outras tarefas correlatas à função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---

Obs.:


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 60 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
<p>-Não necessária.</p>
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Assistência Social	SETOR	Assistência Social	CBO	131120
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 61 de 176

-Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Garante suporte na gestão de pessoas, administração de material, patrimônio, informática e serviços para a área de Assistência Social pública municipal. Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças. O Diretor de Assistência Social exerce suas atividades nas mais diversas áreas da administração pública municipal, tendo como público interno de servidores públicos municipais e público externo os munícipes que podem estar desde crianças, pessoas em dificuldades, idosos, entre outros. Suas atividades são desenvolvidas em equipe, ocasionalmente com parceria com outras Secretárias e Órgãos Municipais.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 62 de 176

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Assistente Social	SETOR	Assistência Social	CBO	251605
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 63 de 176

		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Assistente Social - Conselho Tutelar	SETOR	Assistência Social	CBO	251605

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 64 de 176

JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Desenvolver seu papel num processo colaborativo, tornando relevante sua participação no andamento da organização, no planejamento e avaliação das ações. Nesse sentido, o profissional é demandado a atuar na identificação das necessidades sociais, trazendo perspectivas e desafios a serem alcançados. Consolidar o Serviço Social como canal de intermediação entre os/as usuários/as e o Conselho Tutelar para a identificação das demandas, discussão das dificuldades e resolução dos problemas, através do planejamento e avaliação dos atendimentos. Interpretar a intervenção do assistente social pelos conselheiros, pois os mesmos, quase sempre, não têm visão das funções do assistente social, ou, quando têm, ela é distorcida. Isso torna um exercício contínuo para o profissional. Fazer reconhecer que é agente de transformação no âmbito da instituição, que viabiliza e luta para garantir o acesso da população a todos os níveis de atendimento. Contribuir com o conhecimento do direito e da cidadania. Compreender um conjunto de ações e atividades desenvolvidas na área pública, objetivando suprir, sanar ou prevenir as violações de direitos contra crianças e adolescentes, por meio de métodos e técnicas próprias às demandas, para atender às reais necessidades dos usuários, buscando sua autonomia social. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 65 de 176

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Assistente Social - Direito da Criança e do Adolescente	SETOR	Assistência Social	CBO	251605
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Ergonômico: Postural;					
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 66 de 176

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;</p> <p>Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;</p> <p>Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;</p> <p>Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;</p> <p>Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;</p> <p>Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;</p> <p>Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;</p> <p>Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;</p> <p>Realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais;</p> <p>Atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;</p> <p>Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;</p> <p>Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família;</p>

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 67 de 176

Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população;

Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;

Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;

Participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família;

Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso;

Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência as famílias;

Executar outras tarefas correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 68 de 176

decibilímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Psicólogo	SETOR	Assistência Social	CBO	251510
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Quando na área da psicologia da saúde: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;					

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE MIRADOR</p> <p style="text-align: center;">DISTRITO DE QUATRO MARCOS</p>	
<p>LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</p>	<p>Data: 30/06/2020 Página: 69 de 176</p>

Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; e Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

Quando na área da psicologia educacional:

Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;


Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 70 de 176

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; registrar em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos e outros; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; e

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Límite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 71 de 176

de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo	SETOR	Assistência Social	CBO	411010
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 14,7m ² , teto em laje, pé direito de aproximadamente 3,29m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; Executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; Inserir dados nos sistemas informatizados e realização de atividades afins; Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 72 de 176

Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas;

Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;

Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

Fazer cálculos simples;

Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração das chamadas e tarifa correspondente;

Manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários.

Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender as necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas;


Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,0	


Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 73 de 176

<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
<p>-Não necessária.</p>
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe do Centro de Referência e Ass. Social - CRAS	SETOR	CRAS	CBO	251605
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 7,86m ² , teto em PVC, pé direito de aproximadamente 2,78m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 74 de 176

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
<p>Dirigir o estabelecimento buscando garantir o adequado funcionamento; Providenciar para que não haja falta de materiais de forma geral (cozinha, limpeza, escritório etc); Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisas em serviço social; Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, congressos, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Desempenhar outras tarefas correlatas.</p>			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	45,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	317	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 75 de 176

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	SETOR	Assistência Social	CBO	514320
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 7,86m ² , teto em PVC, pé direito de aproximadamente 2,78m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Ergonômico: Postural;					
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 76 de 176

Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade;
 Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado;
 Realizar tarefas simples de montagem e desmontagem, executando a lavagem de peças e ferramentas; manter em ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; proceder a lavagem, secagem, assim como executar atividades de encerar e polir;
 Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas;
 Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas;
 Executar outras atividades correlatas e afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	45,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	317	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)


-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 77 de 176

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Ajudante Geral - Feminino	SETOR	Assistência Social	CBO	513425
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, área 7,86m ² , teto em PVC, pé direito de aproximadamente 2,78m, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Produto de limpeza doméstico; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; Realizar faxinas em geral; remover pó de móveis, paredes, equipamentos, portas e janelas; Limpar pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Organizar banheiros verificando a existência de materiais de limpeza, repondo-os quando necessário; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar janela, vidros, espelhos e persianas; varrer pátios e calçadas; Verificar a existência de materiais necessários para realização de seu trabalho informando ao superior quando necessário à reposição dos mesmos; Realizar a segurança do local, fechando janela, portas e outras vias de acesso; Efetuar a carga/descarga e transporte de materiais diversos, manualmente ou com auxílio de equipamentos simples;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 78 de 176

Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores administrativos da empresa;
 Executar outras tarefas correlatas.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	45,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	317	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
 -Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).
 A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO


Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 79 de 176

DADOS DO SEGURADO			
FUNÇÃO	Secretário Municipal de Educação	SETOR	Educação
		CBO	231210
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação no Município; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação; Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de fazer da Educação um processo atraente e acessível a todas as faixas da população. Propor inovações e modernizações de valor reconhecido na área da Educação, tornando-a instrumento de conscientização e formação de cidadania; Zelar pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; Assegurar a todos os estudantes da rede municipal a formação comum indispensável para o exercício da cidadania; Fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Desempenhar outras tarefas correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 80 de 176

<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
<p>-Não necessária.</p>
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%).</p> <p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	239405
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Ergonômico: Postural;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 81 de 176

-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico – PP, da Unidade Educacional-U.E tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município;</p> <p>Elaborar o plano de trabalho da Coordenação Pedagógica indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica da U.E;</p> <p>Coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação- SME;</p> <p>Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PP, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Coordenação Pedagógica;</p> <p>Identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere a recuperação e reforço;</p> <p>Planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a promoção da integração dos profissionais que compõem a Equipe Técnica da Unidade Educacional;</p> <p>Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Educacional, bem como na organização e remanejamento de educandos em turmas e grupos; Acompanhar e avaliar junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como garantir os registros do processo pedagógico;</p> <p>Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos nas avaliações internas e externas da U.E. garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação;</p> <p>Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos; Garantir a implementação e avaliação dos Programas e Projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>Desenvolver estudos e pesquisas que permitam ressignificar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá-las a necessidades de aprendizagens dos alunos;</p> <p>Possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos educadores quanto à organização e uso dos mesmos;</p> <p>Participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a Unidade Educacional à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais;</p>

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 82 de 176

Promover a implementação dos Programas e Projetos da SME por meio da formação dos professores da Unidade Educacional, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.); Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.;

Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do papel docente, do discente, da instituição educativa e da família, respeitando a autoria, a autonomia e a diversidade dos envolvidos;

Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, promovendo estudos de caso e estabelecendo junto com os professores critérios de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)


-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 83 de 176

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Psicólogo	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	251510
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infra dotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;					



Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

Atribuições comuns a todas as áreas:


Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; registrar em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos e outros; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; e Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 85 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Coordenação de Nutrição do Ensino Fundamental	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	223710

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 86 de 176

JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Desenvolver ações de alimentação e nutrição no abrangem a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos pelo município no ensino fundamental; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade; a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar, entre outras.			
O cardápio da alimentação escolar é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo e atue como um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Assim, o planejamento dos cardápios, bem como o acompanhamento de sua execução, devem estar aliados para o alcance do objetivo traçados pela unidade escolar.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Límite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 87 de 176

(NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Nutricionista	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	223710
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE MIRADOR</p> <p style="text-align: center;">DISTRITO DE QUATRO MARCOS</p>	
<p style="text-align: center;">LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</p>	<p>Data: 30/06/2020 Página: 88 de 176</p>

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;

Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;

Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;

Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;

Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, sobre os seguintes fatores de caracterização da área pesquisada no aspectos econômicos e recursos naturais;

Condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria.;

Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre noções de higiene; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;


Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;

Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;

Elaborar cardápios normais e dieterápicos;

Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento;

Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 89 de 176

Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
 Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
 Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
 -Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).
 A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).


CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 90 de 176

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Professor	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	331105
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, orientação, supervisão e inspeção escolar, nas Unidades da Educação Básica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos ligados à área de Educação Básica, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do Ensino Público Municipal;</p> <p>Participar da elaboração, e execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, em consonância com o programa político/pedagógico da Rede Municipal de Educação; Elaborar e cumprir o seu Plano de Ação segundo o Projeto Pedagógico;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>Participar de todas as reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela direção da escola; Participar de programas de formação continuada oferecido pela Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação e outros;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da Escola, com as famílias e a comunidade, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;</p> <p>Orientar e acompanhar os professores no atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, inclusive os alunos com necessidades especiais;</p> <p>Atuar com ética e compromisso, focando a construção da cidadania e o bem social;</p> <p>Incentivar o uso dos diversos recursos didáticos e tecnológicos na prática pedagógica;</p>					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 91 de 176

Planejar e participar com a direção da unidade de ensino, as reuniões e eventos da escola.

Trabalhar as relações interpessoais na Unidade de Ensino;

Incentivar e acompanhar a participação dos alunos nos Órgãos colegiados; Promover estratégias de participação dos pais e comunidade na Escola, através de reuniões, plantões pedagógicos, festas e outros; coordenar, junto com a Direção da escola, a elaboração, implementação, avaliação e atualização do Projeto político Pedagógico;

Acompanhar, orientar e implementar, de acordo com as normas da Unidade Central: o calendário escolar, a distribuição de turmas, o mapa de carga horária, o horário semanal, a organização curricular e as normas de funcionamento da escola;

Planejar, implementar e acompanhar os projetos educacionais, visando à melhoria da qualidade de ensino; organizar os momentos de estudo para reflexão e aprofundamento teórico metodológico de temas relativos ao trabalho pedagógico;

Organizar e coordenar os momentos coletivos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem e planejar as intervenções necessárias junto aos professores, de modo a garantir uma educação de maior qualidade;

Pesquisar e fornecer subsídios teóricos-metodológicos ao trabalho do professor; acompanhar todo o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, fazendo as intervenções pedagógicas necessárias;

Acompanhar o desenvolvimento do currículo, orientando quanto à integração/articulação entre as disciplinas; Incentivar e assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos; Orientar e acompanhar o professor na utilização dos diversos instrumentos de avaliação, adequando-os aos objetivos do PPP;

Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 92 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibélímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Instrutor de Educação Física	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	231315
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m², ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar atividades de orientação infantil junto aos centros municipais, executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Vigiar e manter a boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 93 de 176

Orientar as crianças na alimentação;
 Incentivar autonomia das crianças, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária;
 Comunicar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
 Ensinar a criança a conviver com as outras crianças e com o ambiente;
 Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
 Cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e executar tarefas afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS


Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 94 de 176

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	SETOR	Educação Ensino Fundamental	CBO	514320
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Compete ao auxiliar de serviços gerais que atuar na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção; Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 95 de 176

Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;

Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;

Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;

Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;

Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;

Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Desempenhar outras tarefas correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.


-Calçado impermeável, avental impermeável, luvas de látex.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 96 de 176

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Ajudante Geral - Feminino	SETOR	Creche Ensino Fundamental	CBO	513425
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,22m, área de 21,55m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Produtos de limpeza de uso doméstico; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Vigiar e manter a boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; Orientar as crianças na alimentação; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 97 de 176

Comunicar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
 Incentivar autonomia das crianças;
 Ensinar a criança a conviver com as outras crianças e com o ambiente;
 Executar tarefas afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	242	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,6	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Calçado impermeável, avental impermeável, luvas de látex

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).


CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 98 de 176

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Motorista	SETOR	Educação Transporte Escolar	CBO	782510
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,87m, área trabalho externo, ventilação natural, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>Conduzir veículo automotor, ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, ônibus e outros, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros, coordenando e fazendo o carregamento e descarga de materiais diversos, bem como, destinado ao transporte de passageiros e cargas;</p> <p>Recolher o veículo a garagem ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;</p> <p>Comunicar qualquer defeito por ventura existente, no veículo, não transitando até que não realize conserto;</p> <p>Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;</p> <p>Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo;</p> <p>Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;</p> <p>Providenciar carga e descarga no interior do veículo, inclusive de passageiros e usuários por motivo de problemas de saúde e/ou a serviço da educação;</p> <p>Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicado;</p> <p>Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;</p> <p>Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;</p> <p>Dirigir veículos automotores obedecendo às regras do Código Brasileiro de Trânsito e de acordo com determinações ou instruções recebidas;</p>					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 99 de 176

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Executar outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto; e Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	65,7	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	418	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,5	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).


A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 100 de 176

PERICULOSIDADE


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor Municipal de Saúde	SETOR	Saúde	CBO	322205
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,91m, área 11,87m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo e da área financeira do Fundo Municipal de Saúde, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos do município. Responsável pelo desenvolvimento de projetos junto ao governo municipal, estadual e federal; Acompanhar e contribuir em articulação com órgão gestor para a elaboração do plano Municipal de Saúde e demais instrumento de gestão à política de Saúde; Participar do processo de elaboração da proposta orçamentária municipal: Plano Plurianual, Lei Orçamentária e acompanhar sua execução; Representar o Secretário quando indicado, nos conselhos e comissões na área de assistência em saúde com assiduidade e compromisso; Representar o Prefeito Municipal e/ ou Secretária Municipal em eventos solicitados; Planejar, organizar e promover ações de capacitação em acordo com as demandas identificadas no processo de monitoramento e avaliação; Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetos à sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 101 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	50,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	253	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Médico Clínico Geral	SETOR	Saúde	CBO	225125
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 102 de 176

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;</p> <p>Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios de raios-X;</p> <p>Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;</p> <p>Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;</p> <p>Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva; incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a posologia prevalente (outros programas);</p> <p>Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;</p> <p>Notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;</p> <p>Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;</p> <p>Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;</p> <p>Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de</p>



saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;

Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações par a elaboração,

planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Assinar declaração de óbito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Proferir palestras dentro da área da abrangência; atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; e

Executar outras atribuições afins.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	255	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,7	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 104 de 176

-Conforme a exposição: Luvas descartáveis, viseira, óculos de proteção, avental, máscara N95

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade 20% (salário mínimo)**.

Faz jus ao adicional de Insalubridade 40%(salário mínimo), quando em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA					
DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Enfermeiro	SETOR	Saúde	CBO	223505
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 105 de 176

-Risco Físico: Ruído;
 -Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias;
 -Risco Ergonômico: Postural;
 -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminação

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Coordenar as atividades de enfermagem, aplicar injeções, ministrar remédios sob prescrição médica, coleta de exames e tratamentos diversos aos pacientes, sob orientação médica;
 Prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar;
 Responder pela reposição e validade dos medicamentos, fazer visitas domiciliares e realizar trabalho profissional de enfermagem, em unidades ambulatoriais ou na comunidade, segundo princípios e técnicas inerentes à profissão;
 Participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade;
 Participação nas ações de controle social;
 Participar junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenando, supervisionando a execução dos serviços, programas ou projetos na área de enfermagem;
 Participar nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional da cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Superintendente Municipal de Saúde; e
 Executar outras atribuições afins.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	255	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,6	---

Obs.:


MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
 -Conforme a exposição: Luvas descartáveis, viseira, óculos de proteção, avental, máscara N95.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 106 de 176


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade 20% (salário mínimo) .
Faz jus ao adicional de Insalubridade 40%(salário mínimo), quando em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade .

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem	SETOR	Saúde	CBO	322230
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 107 de 176

-Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	52,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	217	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,6	---

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Conforme a exposição: Luvas descartáveis, viseira, óculos de proteção, avental, máscara N95.
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade 20% (salário mínimo) .


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 108 de 176

Faz jus ao adicional de Insalubridade 40%(salário mínimo), quando em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Técnico em Enfermagem	SETOR	Saúde	CBO	322205
JORNADA DE TRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Proceder os gestos básicos de suporte à vida; Proceder imobilizações e acompanhamento no transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item I) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 109 de 176

item II) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

item II) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela direção;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão do Enfermeiro; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos, ou de rotina; administrar medicamentos via oral e parenteral; aplicar oxigenioterapia; nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

Colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar ou auxiliar o paciente na alimentação; zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da unidade de saúde;

Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem;


Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;

Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do superior imediato, em geral, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes;


Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica;

Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 110 de 176

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	54,6	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	205	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Conforme a exposição: Luvas descartáveis, viseira, óculos de proteção, avental, máscara N95</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
<p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade 20% (salário mínimo).</p> <p>Faz jus ao adicional de Insalubridade 40%(salário mínimo), quando em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;</p>			
PERICULOSIDADE			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 111 de 176


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Ajudante Geral / Auxiliar de Serviços Gerais	SETOR	Saúde	CBO	514320
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; Realizar faxinas em geral; remover pó de móveis, paredes, equipamentos, portas e janelas; limpar pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Organizar banheiros verificando a existência de materiais de limpeza, repondo-os quando necessário; Lavar e passar roupas (toalhas, lençóis, cortinas, etc...); Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar janela, vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Verificar a existência de materiais necessários para realização de seu trabalho informando ao superior quando necessário a reposição dos mesmos; Realizar a segurança do local, fechando janela, portas e outras vias de acesso; Efetuar a carga/descarga e transporte de materiais diversos, manualmente ou com auxílio de equipamentos simples; Executar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 112 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	51,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	223	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Calçado impermeável, avental impermeável, luvas de látex, máscara N95 (quando necessário), óculos de proteção</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade médio 20% (salário mínimo) .			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade .			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Motorista	SETOR	Saúde	CBO	782310

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 113 de 176


JORNADA	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DTRABALHO			
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 17,89m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:			
-Risco Físico: Ruído;			
-Risco Biológico: Vírus, fungos, bactérias;			
-Risco Ergonômico: Postural;			
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, ônibus e ambulâncias;			
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;			
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;			
Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;			
Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município, realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;			
Fazer pequenos reparos de urgência; manter veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;			
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;			
Conduzir os pacientes, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;			
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;			
Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;			
Executar outras tarefas correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	255	200 a 500

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 114 de 176

Temperatura (°C)	8	24,6	---
------------------	---	------	-----

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. Calçado de Segurança, Luvas descartáveis, máscara N 95 (quando necessário)
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%) .
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade .

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Farmacêutico	SETOR	Unidade de Saúde (farmácia)	CBO	223405
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,7m, área de 11,04m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 115 de 176

No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:
 -Risco Físico: Ruído;
 -Risco Ergonômico: Postural;
 -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO


Fazer avaliação farmacêutica do receituário;
 Guardar medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
 Registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
 Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; Controlar os estoques de medicamentos;
 Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
 Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;
 Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
 Participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde;
 Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
 Realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
 Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;
 Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
 Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; e
 Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 116 de 176

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	46,8	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	137	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,6	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE			
Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			
Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.			

DADOS DO SEGURADO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 117 de 176

FUNÇÃO	Psicólogo	SETOR	Unidade de Saúde (psicólogo)	CBO	251510
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,75m, área de 10,78m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
<p>Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infra dotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;</p> <p>Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;</p> <p>Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.</p> <p>Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias.</p>					



Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento

de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o

desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; registrar em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos e outros; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; e

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	155,6	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,8	

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 119 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-deciblímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Agente de Esportes	SETOR	Esportes	CBO	411010
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,9m, área de 10,7m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 120 de 176

Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; gerir a infra estrutura e proteger o patrimônio desportivo;
 Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município;
 Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	58,6	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	266	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
 -Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS


Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).
 A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 121 de 176

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Vigilância em Saúde	SETOR	Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde e Endemias)	CBO	515120
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,66m, área de 8,19m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Fazer parte do planejamento, organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normalização de atividades técnicas correlatas. Sua operacionalização compreende um conjunto de funções específicas e complementares que devem ser, necessariamente, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico das doenças ou agravos em questão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,3	85 (8horas de exposição)		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 122 de 176

Luminância (Lux)	8	216	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,2	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Agente Comunitário - CLT	SETOR	Saúde	CBO	515105
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,66m, área de 8,19m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 123 de 176

CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Atendimento as famílias; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atribuições correlatas à função e o que determinar a Lei federal nº. 11.350/2006.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	216	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,2	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 124 de 176

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Luvas descartáveis, máscara N95.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibélímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%)**.


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Fiscal Municipal	SETOR	Saúde	CBO	254410
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,66m, área de 8,19m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Biológico: Coleta de material;					
-Risco Ergonômico: Postural;					
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 125 de 176

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
<p>Executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Postura e da Legislação Sanitária; Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores; Executar atividades de natureza fiscal, policial e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção em vigilância em saúde, código de postura e o código tributário;</p> <p>Recolher material para encaminhamento de análise em laboratório tais como; Animais com suspeita raiva, caramujos etc; Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento;</p> <p>Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos;</p> <p>Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;</p> <p>Executar outras atividades correlatas e afins.</p>			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Calçado impermeável, avental impermeável, máscara semi-facial, luvas de látex, viseira, óculos de proteção (vedação)</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito</p>			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 126 de 176

de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%)**.

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Agente Operacional	SETOR	Saúde	CBO	212315
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,66m, área de 8,19m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Inseticidas, larvicidas; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Eliminação de criadouros de vetores, aplicação de inseticidas e larvicidas, transportando e operando os equipamentos adequados de aplicação; utilizar instrumentos para aplicação de inseticidas e larvicidas; Participar das ações de educação para a saúde individual e coletiva; Realizar registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde; realizar registro, para fins exclusivos de controle pragas; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 127 de 176

Realizar visitas nas propriedades rurais periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
 Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
 Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
 Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
 Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
 Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
 Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
 Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
 Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,7	

Obs.:


MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Calçado impermeável, avental impermeável, máscara semi-facial, luvas de látex, viseira, óculos de proteção (vedação)


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 128 de 176


TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%).</p> <p>“...NR 15: 15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Clínica Dentária	SETOR	Saúde	CBO	322415
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,93m, área de 12,76m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Biológico: Vírus, fungos e bactérias; -Risco Químico: Materiais de higiene e limpeza; -Risco Ergonômico: Postural;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 129 de 176

-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Atender e recepcionar pacientes nos consultórios; Auxiliar os odontólogos ou Técnicos de Higiene Bucal, no desempenho de suas funções; Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; Registrar dados para fins estatísticos; Lavar e preparar material odontológico para esterilização; Zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Orientar os pacientes sobre higiene dental; Marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e fichário clínico; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos; manipular material odontológico para restauração tipo Amalgama; Preparar o paciente para o atendimento; Instrumentar e auxiliar o odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; Executar outras atividades correlatas e afins.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	117	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. Luvas de procedimentos não cirúrgicos, Máscara descartável, Touca descartável, Óculos de segurança
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 130 de 176

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%)**.

“...NR 15:


15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
 b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Técnico de Higiene Dental	SETOR	Saúde	CBO	322405
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,93m, área de 12,76m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 131 de 176

Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião-dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
 Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
 Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
 Demonstrar técnicas de escovação;
 Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
 Remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie;
 Inserir e condensar materiais restauradores tipo Amalgama; polir restaurações e remover suturas;
 Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
 Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
 Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
 Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
 Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	117	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Luvas de procedimentos não cirúrgicos, Máscara descartável, Touca descartável, Óculos de segurança

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 132 de 176

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibilímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%)**.

“...NR 15:


15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Cirurgião Dentista	SETOR	Saúde	CBO	223288
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,93m, área de 12,76m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:					
-Risco Físico: Ruído;					
-Risco Biológico: Vírus, fungos e bactérias;					
-Risco Químico: Materiais de higiene e limpeza;					
-Risco Ergonômico: Postural;					
-Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 133 de 176

Realizar procedimentos na área de odontologia, realizar radiografias e ações de promoção e prevenção de saúde bucal.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	60,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	117	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,1	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Luvas de procedimentos não cirúrgicos, Máscara descartável, Touca descartável, Óculos de segurança

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%)**.

“...NR 15:

15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 134 de 176

b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**


DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SETOR	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Tributação e Detran)	CBO	252305
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,32m, área 14,05m ² ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Planejar, promover e executar a política de manutenção de ruas pavimentadas e não pavimentadas, de acordo com as características e peculiaridades de cada região da cidade; Acompanhar os trabalhos das equipes da secretaria; Promover, coordenar e executar os planos e programas de reperfilamento de vias; Acompanhar a execução das contratações e terceirização, viabilizando e divulgando informações sobre o assunto, objetivando seu uso como instrumento de gestão; Receber e analisar informações de ouvidoria, auditoria e controle interno, promover interação institucional e adotar demais medidas necessárias; Participar das reuniões; representar o prefeito quando solicitado. Desempenhar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 135 de 176


Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,4	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	295	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente. INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade. PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Obras	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	710205

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 136 de 176


JORNADA	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DTRABALHO			
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de entulhos e terra, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das cargas transportadas; Zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária (controle de bordo), bem como executar outras atividades que, por sua natureza; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; aplicar procedimentos de primeiros socorros; Elaborar itinerários; consultar guias e mapas; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; Acondicionar carga no veículo, abastecer veículo, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; Realizar pequenos reparos mecânicos de emergência; Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Identificar veículos com carga perigosa; Preencher relatórios diários de controle de quilometragem e combustível; Solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora; Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; Respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, cumprir horários e escalas de trabalho; Desempenhar outras tarefas correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	67,5	85 (8horas de exposição)

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 137 de 176

Luminância (Lux)	8	88,7	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,8	---


Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Não necessária.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
<p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p>
<p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	SETOR	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Tributação e Detran)	CBO	514225
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 138 de 176

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,32m, área 14,05m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Coordenar a prestação dos serviços de limpeza pública ao Município, objetivando qualidade adequada e desempenho satisfatório; Expedir atos administrativos inerentes às áreas de abrangências legais da Secretaria; Estabelecer os limites da área de operação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, de acordo com capacidade dos respectivos órgãos; Controlar a execução dos serviços de conservação de parques e jardins; Supervisionar os itinerários e horários de operação de limpeza pública e coleta de lixo; Estudar e propôr medidas necessárias ao funcionamento dos cemitérios dos distritos; Fazer aplicar autos de infração quando transgredidas as normas legais e decidir quanto à confirmação e arbitramento dos mesmos, de acordo com legislação vigente. Executar outras atribuições correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,4	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	295	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 139 de 176

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibilímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Limpeza Pública	SETOR	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Tributação e Detran)	CBO	514225
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 3,32m, área 14,05m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de entulhos e terra, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das cargas transportadas;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 140 de 176

Zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária (controle de bordo), bem como executar outras atividades que, por sua natureza;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; aplicar procedimentos de primeiros socorros;

Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; Elaborar itinerários; consultar guias e mapas; Acondicionar carga no veículo, abastecer veículo, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; Realizar pequenos reparos mecânicos de emergência; Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Identificar veículos com carga perigosa;

Preencher relatórios diários de controle de quilometragem e combustível;

Solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora; Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; Respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, cumprir horários e escalas de trabalho;

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,4	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	295	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 141 de 176

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Mestre de Obras	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	710205
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Trabalho de campo					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Cal e cimento; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado; Orientar e acompanhar a execução do cronograma; interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço; Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;					

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE MIRADOR</p> <p style="text-align: center;">DISTRITO DE QUATRO MARCOS</p>	
<p>LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</p>	<p>Data: 30/06/2020 Página: 142 de 176</p>

Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;

Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado;

Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;

Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;

Participar de programa de treinamento, quando convocado; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;

Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;

Orientar o ajudante a fazer argamassa;

Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;

Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;

Fazer armações de ferragens;

Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente, o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;

Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;

Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;

Fazer rebocos de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros;

Fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas;


Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; participar de reuniões e grupos de trabalhos;

Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;

Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;

Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 143 de 176

Instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;
 Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
 Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
 Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
 Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
 Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos;
 Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	61,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	358	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,2	

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Calçado de segurança, luva de vaqueta, luva de látex, óculos de proteção, capacete.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.


TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibelímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

INSALUBRIDADE


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 144 de 176

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Pedreiro	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	715210
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Trabalho de campo					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Cal e cimento; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado; Orientar e acompanhar a execução do cronograma; interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço; Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas; Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra; Participar de programa de treinamento, quando convocado; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho; Executar tarefas					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 145 de 176

pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;

Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Orientar o ajudante a fazer argamassa;

Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;

Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armações de ferragens;

Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente, o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;

Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;

Fazer rebocos de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros;

Fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; participar de reuniões e grupos de trabalhos;

Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;

Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;

Instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados; Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;

Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

Manter limpo e arrumado o local de trabalho;


Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos;

Executar outras atribuições afins.


AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 146 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	61,2	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	358	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,2	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Calçado de segurança, luva de vaqueta, luva de látex, óculos de proteção, capacete.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
<p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p>			
<p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Gari	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	514215
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 147 de 176

Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m², ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Trabalho de campo.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)

No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante:

- Risco Físico: Ruído;
- Risco Biológico: Coleta de lixo público (domicílios e comércio);
- Risco Ergonômico: Postural;
- Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações e vias públicas municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas;

Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais prédios e obras públicas, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos;

Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade;

Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado;

Realizar tarefas simples de pequenos reparos nas ferramentas utilizadas, executando a lavagem de peças e ferramentas;

Manter em ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área;

Proceder a lavagem, secagem, assim como executar atividades de encerar e polir;

Executar serviços de aterro e desaterro;

Fazer carregamento e descarregamento de caminhões;

Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas;

Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação;

Realizar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos orgânicos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;

Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;

Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e outros;


Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho;

Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;


Executar outras atividades correlatas e afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 148 de 176

Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	75,1	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	488	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,3	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Botina de segurança; Luva de vaqueta, luva de látex, Luvas de Raspa de Couro, Avental impermeável manga longa.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
INSALUBRIDADE			
<p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%).</p> <p>“...NR 15: 15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”</p>			
PERICULOSIDADE			
<p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>			


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 149 de 176

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Vigia	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	517420
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; Receber e transmitir recados; Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação dos estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Executar outras atribuições afins.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	52,7	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	203	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	24,0	---		
Obs.:					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 150 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>-Calçado de Segurança.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
<p>-Não necessária.</p>
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA					
DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	410105
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m², ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 151 de 176

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
<p>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações e vias públicas municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas;</p> <p>Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais prédios e obras públicas, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos;</p> <p>Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade;</p> <p>Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado;</p> <p>Realizar tarefas simples de montagem e desmontagem, executando a lavagem de peças e ferramentas;</p> <p>Manter em ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área;</p> <p>Proceder a lavagem, secagem, assim como executar atividades de encerar e polir;</p> <p>Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; fazer carregamento e descarregamento de caminhões; carregar terra, areia e entulhos em caminhões;</p> <p>Cavação e compactação de valetas, confecção de cercas, plantio e colheita, cortes e podas de árvores; executar serviços de aterro e desaterro;</p> <p>Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas;</p> <p>Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação;</p> <p>Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura e obras;</p> <p>Executar outras atividades correlatas e afins.</p>			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	53,1 (86dB quando usa roçadeira)	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	386	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,3	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Calçado de segurança, Caneleira, óculos de proteção, Protetor Auricular.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 152 de 176

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>“...NR 15: 15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”</p>
<p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Técnico em Eletrotécnica (Eletricista)	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	313130
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m², ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância, eletricidade.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Elaborar e interpretar projetos elétricos residenciais, comerciais e industriais;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 153 de 176

Execução, supervisão, inspeção e controle de manutenção em sistemas elétricos de potência;
 Assistência técnica;
 Execução, supervisão, inspeção e controle em serviços de manutenção eletroeletrônica, máquinas e equipamentos em sistemas automatizados de controle de processos industriais;
 Projetos e execução de instalações telefônicas, antena de TV/FM e TV a cabo, porteiro eletrônico, centrais de alarme e sinalização;
 Execução técnica de trabalhos profissionais bem como orientação e coordenação de equipes de trabalhos de instalações, montagens, operação, reparo ou manutenção;
 Coordenar e executar ações de conservação de energia;
 Prestar assistência a profissionais de nível superior da área, realizando cálculos, desenhos, especificações e orçamentos;
 Auxiliar profissionais de nível superior da área na realização de pesquisa científica e tecnológica.
 Executar outras atividades correlatas e afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	69,5	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	597	200 a 1000
Temperatura (°C)	8	24,5	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.


Calçado de segurança (eletricista sem componentes metálicos), Luva para Baixa Tensão, Luvas protetoras de borracha para eletricista, óculos de segurança, cinto de segurança tipo paraquedista, cabo guia, trava quedas, capacete de segurança com jugular classe B, protetor solar e óculos verde (quando a céu aberto)

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 154 de 176

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Operador de Máquinas Rodoviárias	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	715125
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeira, pá carregadeira e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; Operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de					

MUNICÍPIO DE MIRADOR
DISTRITO DE QUATRO MARCOS




LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 30/06/2020
Página: 155 de 176

material, entre outros;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
Executar a programação e itinerário estabelecidos pelas ordens de serviço;
Inspeccionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
Verificar a manutenção das máquinas, direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas;
Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas;
Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Providenciar a lubrificação quando indicado;
Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus e conserto de pneus;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO


RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	87,2dB Pá-carregadeira 86,1dB Retroescavadeira 88,4 Patrola (motoniveladora)	85 (8horas de exposição)

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 156 de 176


Luminância (Lux)	8	816	200 a 500
Temperatura	8	24,6	---

Obs.:
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Botina de segurança; Luva de vaqueta.</p>
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>
CONCLUSÃO
<p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%).</p> <p>“...NR 15: 15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”</p>
<p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

DADOS DO SEGURADO

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 157 de 176

FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais (Borracheiro)	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	992115
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Serviços automotivos, realizando manutenção, reparos e trocas de pneus e rodas, além de prestar socorro aos veículos que sofrem alguma colisão com impacto nas rodas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,7	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	301	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	24,7	---		
Obs.:					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. Calçado de segurança, luva de vaqueta					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)					
-Não necessária.					
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS					
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria n° 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 158 de 176

de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais (Lavador)	SETOR	Secretaria de Viação e Obras	CBO	519935
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Produto de limpeza (solupan, intercap, shampo); -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Serviços automotivos, realizando manutenção, reparos e trocas de pneus e rodas, além de prestar socorro aos veículos que sofrem alguma colisão com impacto nas rodas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	80,3	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	1327	---		


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 159 de 176

Temperatura (°C)	8	24,7	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
<p>-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.</p> <p>Bota em PVC cano longo, óculos de proteção incolor, Avental descartável manga longa, Luvas de látex.</p>			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
<p>Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).</p> <p>A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).</p>			
CONCLUSÃO			
<p>INSALUBRIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%).</p> <p>“...NR 15: 15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”</p>			
<p>PERICULOSIDADE</p> <p>Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>			

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Mecânico	SETOR	Transporte Rodoviário	CBO	911305

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 160 de 176

JORNADA	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO			
Barracão; piso concreto, teto fibrocimento, pé direito de aproximadamente 7,0m, área de 32,1m ² , ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Químico: Óleos e Graxas; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Distribuir, acompanhar e executar quando necessário às tarefas de inspeção de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Distribuir, supervisionar e executar quando necessário às tarefas mais complexas de desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais tais como; lixadeira, máquina de solda, parafusadeira pneumática, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários para aferir-lhes as condições de funcionamento; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos de maior complexidade no sistema eletromecânico de veículos e de máquinas pesadas; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o material de consumo (peças e acessórios), verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 161 de 176

Consertar peças e máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões, compressores, bombas, etc.;

Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores;

Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança;

Recuperar e consertar hidro-vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene;

Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico;

Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico;

Providenciar a lubrificação quando indicado;

Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus e conserto de pneus;

Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;

Executar outras atribuições afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	56,0dB – 86,0dB (eventual máquinas ligadas)	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	220	200 a 500
Temperatura (°C)	8	24,6	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

Botina de segurança; Luva de vaqueta, Máscara de soldagem, Avental de Raspa de couro, Mangote de raspa de couro; Protetor Auricular de Inserção.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 162 de 176

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **faz jus ao Adicional de Insalubridade Grau Médio (20%)**.

“...NR 15:

15.4.1 – A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:


a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de Equipamento de Proteção Individual...”

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Transporte Rodoviário	SETOR	Transporte Rodoviário	CBO	342305
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,87m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas ao transporte, trânsito e tráfego do setor terrestre, especialmente no que se					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 163 de 176

refere à infraestrutura viária, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e concessão de serviços;

Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município;

Conceder, permitir ou explorar diretamente os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros e de transporte individual;

Conceder, permitir ou autorizar o uso de áreas municipais para a exploração de atividades de serviços de interesse público;

Formular planos e programas em sua área de competência;

Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;

Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;

Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal;

Receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;

Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Poder Executivo;

Prestar atendimento ao público e autoridades;

Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

Preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências relativas ao setor;

Executar outras atividades correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,7	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	301	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,3	---

Obs.:


MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.


MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 164 de 176

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Chefe de Assistência Rural	SETOR	Agricultura	CBO	321105
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,45m, área de 11,46m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Prestar assistência técnica direta as Famílias do Campo com a implementação de programas de fomento à agricultura, à pecuária e a outras atividades produtivas do município.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 165 de 176

Elaborar projetos para desenvolvimento de suas ações e de associações de produtores buscando recursos financeiros junto a instituições públicas e privadas para o desenvolvimento e o fortalecimento da atividade agrícola.

Apoiar e orientar associações e cooperativas rurais em funcionamento e desenvolve trabalho de estímulo a agregação de valor aos produtos agrícolas, beneficiamento e agro-industrialização da produção cooperada.

Entre outras atividades correlatas a função.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	50,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	146	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,0	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).


A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 166 de 176

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor Municipal de Meio Ambiente	SETOR	Meio Ambiente	CBO	111415
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, teto laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, área de 6,55m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Coordenar a execução do programa de proteção à fauna e a flora e o atendimento as condicionantes ambientais e requisitos legais; Gestão das equipes de supressão vegetal; Execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Licenciamento ambiental.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	50,3	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	146	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	23,0	---		
Obs.:					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 167 de 176

(NR) Nº 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo (Junta Militar)	SETOR	Junta Militar e Serviço de Identificação	CBO	411010
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro madeira, pé direito de aproximadamente 2,55m, área de 10,18m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 168 de 176

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
Realiza os serviços referentes a junta militar; Procedimentos relacionados ao INCRA; Emissão de nota produtora; GTA – Controle de Vacina; Controle de Certidão Negativa – RF; Processos relativos ao Patrimônio; RPP.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	48,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	420	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,5	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			
CONCLUSÃO			
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.			
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
PERICULOSIDADE			

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 169 de 176


Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade**.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo (Identificação)	SETOR	Junta Militar e Serviço de Identificação	CBO	411010
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro madeira, pé direito de aproximadamente 2,55m, área de 10,18m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Emissão de carteiras de trabalho e registro geral (Identidade); Realiza viagens para busca das carteiras de trabalho emitidas pelo município; Realiza deslocamento para a zona rural e distritos para vistoria de imóveis para ITBI.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	48,3	85 (8horas de exposição)		
Luminância (Lux)	8	420	200 a 500		
Temperatura (°C)	8	23,5	---		
Obs.:					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 170 de 176

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
-Não necessária.
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).
CONCLUSÃO
Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.
INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i> , as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.
PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i> , por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Fiscal Municipal	SETOR	Transporte Rodoviário	CBO	254410
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, forro em PVC, pé direito de aproximadamente 2,87m, ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Postura e da Legislação Sanitária; Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores;					

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 171 de 176

Executar atividades de natureza fiscal, policial e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção em vigilância em saúde, código de postura e o código tributário; Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos; Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Executar outras atividades correlatas e afins.

AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	55,7	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	301	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,4	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.
-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.


TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).
A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.

INSALUBRIDADE


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 172 de 176

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**

PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	SETOR	Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	CBO	252305
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, teto laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, área de 6,55m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					
CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)					
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO					
Planejar, promover e executar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades de cada região; Coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; Promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; Desempenhar outras tarefas correlatas.					
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
RISCO	Exposição	RESULTADO			
		MÉDIA	Limite de Tolerância		
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	50,3	85 (8horas de exposição)		

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 173 de 176

Luminância (Lux)	8	146	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,6	---

Obs.:

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde.

-Não necessária.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

-Não necessária.

TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS

Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho).

A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).

CONCLUSÃO

Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.


INSALUBRIDADE

Segundo a *NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos*, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, **não faz jus ao Adicional de Insalubridade.**


PERICULOSIDADE

Segundo a *NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos*, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco **não faz jus ao Adicional de Periculosidade.**

DADOS DO SEGURADO					
FUNÇÃO	Diretor de Pecuária	SETOR	Pecuária	CBO	122105
JORNADA DTRABALHO	08:00hs/dia	PERÍODO	Diurno		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Sala em alvenaria; piso cerâmico, teto laje, pé direito de aproximadamente 3,31m, área de 6,55m ² , ventilação natural e artificial através de ar condicionado, iluminação natural e artificial.					

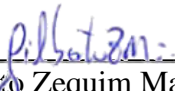
MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 174 de 176

CONDIÇÕES AMBIENTAIS (POSTO DE TRABALHO)			
No ambiente de trabalho manifesta-se os seguintes agentes com exposição constante: -Risco Físico: Ruído; -Risco Ergonômico: Postural; -Risco de Acidentes: Situações que podem levar a acidentes e iluminância.			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO			
a) programar e executar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio pecuarista; b) inspecionar periodicamente as condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem, criem, manuseiem ou comercializem alimentos e derivados; c) fiscalizar e zelar pela higiene sanitária nos próprios municipais, no tangente à pecuária; d) investigar que envolvam situações contrárias a saúde pública animal; e) sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias à saúde animal; f) realizar tarefas de educação no tratamento da saúde animal; g) acompanhar a execução de programas de limpeza sanitária relacionadas à pecuária; h) executar outras tarefas correlatas.			
AGENTES NOCIVOS DO AMBIENTE DE TRABALHO			
RISCO	Exposição	RESULTADO	
		MÉDIA	Limite de Tolerância
Ruído (dB)	Intermitente/ Eventual	50,3	85 (8horas de exposição)
Luminância (Lux)	8	146	200 a 500
Temperatura (°C)	8	23,4	---
Obs.:			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
-A empresa fornece gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os quais são aprovados pela ABNT e MTB, em cumprimento a Norma Regulamentadora (NR) N° 6 de Portaria 3214 de 1978 / MTB, permitindo a redução dos agentes nocivos à saúde. -Não necessária.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)			
-Não necessária.			
TÉCNICA/APARELHAGEM/MÉTODOS			
Avaliação dos agentes de risco no ambiente de trabalho por meio de análise quantitativa (medições) e análise qualitativa (inspeção no local de trabalho). A avaliação dos níveis de ruído foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15. Anexo 1 e 2 - Portaria nº 3214/78, utilizando medidor termo-higro-decibímetro-luxímetro marca Instrutemp, previamente calibrado e operado no circuito de compensação "A" com resposta lenta (SLOW), para os ruídos caracterizados como contínuos, cujos os resultados foram expressos em decibéis - dB (A).			


MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 175 de 176

CONCLUSÃO
<p>Os agentes nocivos à saúde do segurado, foram avaliados quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>INSALUBRIDADE Segundo a <i>NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e seus anexos</i>, as atividades exercidas por esta função, não foram caracterizadas como Atividade Insalubre. Portanto, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.</p> <p>PERICULOSIDADE Segundo a <i>NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos</i>, por não ter suas atividades caracterizadas como atividades de risco não faz jus ao Adicional de Periculosidade.</p>

ELABORAÇÃO



 Gilberto Zequim Maldonado
 Engº Químico
 Engº de Segurança do Trabalho
 Esp. em Ergonomia
 CREA PR 100725/D

MUNICÍPIO DE MIRADOR DISTRITO DE QUATRO MARCOS	
LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Data: 30/06/2020 Página: 176 de 176

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720205471939

1. Responsável Técnico GILBERTO ZEQUIM MALDONADO Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO QUÍMICO Empresa Contratada: MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		RNP: 1706954301 Carteira: PR-100725/D Registro/Visto: 72145
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA DE MIRADOR E DISTRITO DE QUATRO MARCOS RUA GUAÍRA,, 153 CENTRO - MIRADOR/PR 87840-000 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2020 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira		CNPJ: 75.475.442/0001-93
3. Dados da Obra/Serviço RUA GUAÍRA,, 153 CENTRO - MIRADOR/PR 87840-000 Data de Início: 01/07/2020 Previsão de término: 03/12/2020		
4. Atividade Técnica		
[Laudo] de insalubridade	Quantidade 1,00	Unidade UNID
[Laudo] de periculosidade	1,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____, _____ de _____ de _____  GILBERTO ZEQUIM MALDONADO - CPF: 885.060.459-91 PREFEITURA DE MIRADOR E DISTRITO DE QUATRO MARCOS - CNPJ: 75.475.442/0001-93

8. Informações - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067
 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em : 01/12/2020 Valor Pago: R\$ 155,38 Nosso número: 2410101720205471939

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
 Impresso em: 02/12/2020 15:08:28

www.crea-pr.org.br

